



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 55/2026

MANDATO 2025-2029

Assunto: Coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) e do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS)

Considerando que, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, nomeadamente em matéria de ação social;

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação veio concretizar essa transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Considerando que, as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, ambas de 17 de março, vieram regular os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, e estabelecer os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);

Considerando que, cabe aos órgãos dos municípios a competência para, nos termos do artigo 30.º, n.º 1 alíneas a), d) e f), do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento de atribuição de prestações de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, bem como para celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários de RSI;

Considerando que, a Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, determina no n.º 4 do seu artigo 22.º que a coordenação do Núcleo Local de Inserção (NLI) compete ao Presidente da Câmara Municipal ou a um elemento por este designado;

M



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Considerando que, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 72, de 14 de abril de 2026, aprovado pela Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, em 2 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, aprovada na sua reunião de 27 de março de 2026, veio implementar um sistema de funcionamento e de gestão diferente, mais eficiente, com otimização de recursos, com o objetivo último de modernização e de melhoria da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada que se pretende próxima do munícipe;

Considerando que, por meu Despacho n.º 49/2026, de 17 de abril, foi efetuada a afetação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Cabeceiras de Basto à nova estrutura orgânica interna das unidades orgânicas;

Considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

DESIGNO, o Dr. Nuno Alberto Machado Martins, Técnico Superior com relação jurídica de emprego público desta Câmara Municipal, Chefe de Unidade de Ação Social, Saúde e Educação (UASE) como coordenador do Núcleo Local de Inserção (NLI), a quem delego, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 22.º e no n.º 3 do artigo 23.º daquela Portaria n.º 257/2021, as seguintes competências:

- a) Dirigir as reuniões e coordenar a sua atividade;
- b) Convocar as entidades que integram o NLI para as reuniões e fixar a respetiva ordem de trabalhos;
- c) Solicitar às entidades competentes a obtenção dos elementos e informações necessárias ao desenvolvimento da atividade do NLI;
- d) Acompanhar a execução das deliberações do NLI, bem como efetuar a sua supervisão técnica;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

e) Promover, quando necessário, a constituição de grupos de trabalho com a participação de outras entidades e ou pessoal de reconhecida capacidade técnico-profissional;

f) Coordenar a elaboração do plano de ação anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida;

g) Designar o representante do NLI no Conselho Local de Ação Social.

Mais **DESIGNO** o Dr. Nuno Alberto Machado Martins como Coordenador do Serviço de Atendimento e Apoio Social (SAAS).

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto dos serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 05 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, reading "Manuel António Mendes Teixeira".

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)